



**DECRETO nº. 18/2020.**

*"Dispõe sobre a prorrogação das medidas de prevenção ao avanço do Novo Coronavírus e dá outras providências."*

O **Prefeito Municipal de Rio Grande do Piauí, Estado do Piauí**, Sr. **MAURÍCIO MARTINS COSTA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO** as orientações emitidas pela Organização Mundial da Saúde(OMS), pelo Ministério da Saúde, bem como as recomendações do Governo do Estado do Piauí, através do Decreto nº. 19.013/2020, todos com o objetivo de adotar medidas de prevenção ao avanço do Novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a confirmação oficial da existência de 09(nove) casos de pessoas infectadas pelo Novo Coronavírus(COVID-19) no Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica determinada a prorrogação dos prazos, normas e medidas sanitárias estabelecidas nos Decretos Municipais nºs. 08, 09, 10, 13 e 15, todos de 2020, até o dia 22/06/2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência, podendo ser revogado ou ampliado a qualquer momento, conforme o interesse público.

Registre-se, Publique-se no Mural da Prefeitura, Secretarias e Órgãos Públicos, em todos os locais públicos, estabelecimentos comerciais, bem como nos grupos de WhatsApp, e no Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2020.

  
**Maurício Martins Costa Silva**  
**Prefeito Municipal**  
**CPF: 462.443.793-49**